

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 16/0009-PG

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos profissionais, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Saúde, Sesc Caxias, Sesc Itapecuru e Sesc Administração, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise da Documentação de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Considerando que na ata da primeira sessão, realizada em vinte e quatro de maio do corrente ano, a Pregoeira, em exercício, com base no subitem **13.3** (*O(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da CPL, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital, solicitou que as empresas **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** e **MARCILIO MATOS SOUSA – ME** apresentassem na sala da Comissão de Licitação até às 17h do dia 27 de maio do corrente ano, cópia das notas fiscais que originaram o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentados pelas empresas no Pregão em epígrafe; considerando que as licitantes cumpriram com o prazo estabelecido e que as notas fiscais apresentadas comprovam o fornecimento dos itens descritos nos atestados apresentados nos documentos de habilitação pelas empresas no processo em epígrafe, as empresas **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** e **MARCILIO MATOS SOUSA – ME** estão HABILITADAS no certame.

2 Na ata da primeira sessão, os representantes das empresas **C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, **MARCILIO MATOS SOUSA – ME** e **PARGA E FILHOS LTDA – ME** observaram que a empresa **UNIAO DE FARDAMENTOS COMERCIAL LTDA – EPP** não apresentou a certidão solicitada no subitem **6.4.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes*) do edital, e a Comissão após análise da documentação, constatou que a empresa **UNIAO DE FARDAMENTOS COMERCIAL LTDA – EPP** não apresentou a Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, desatendo o subitem **6.4.1** do edital, assim, a empresa **UNIAO DE FARDAMENTOS COMERCIAL LTDA – EPP** está INABILITADA no certame.

3 Conforme análise da documentação, a empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME** está HABILITADA no certame.

4 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao*

Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 7.1.11 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante) do edital.

São Luís-MA, 31 de maio de 2016.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeiro e Presidente da CPL, em exercício